



## SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEPEF-CAU/PB

DATA	03 de julho de 2020	HORÁRIO	08:20 às 09:54
LOCAL	João Pessoa – PB		

PARTICIPANTES	Washington Dionísio Sobrinho	Coordenador
	Ernani Henrique dos Santos Júnior	Coordenador Adjunto
	Gustavo Nóbrega de Lima	Membro Suplente
	Daniel Marques	Gerente Téc/Fiscalização
	Mariane Dâmaso	Agente de Fiscalização
	Welison Silveira	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

<b>Leitura e aprovação da Súmula da reunião</b>	
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação da Súmula da 5ª Reunião Ordinária da CEPEF-CAU/PB realizada em 05/06/2020.

### ORDEM DO DIA

<b>1</b>	<b>Protocolo 1049389/2020– Solicitações de Registro</b>
<b>Fonte</b>	Divisão de Atendimento ao Público-CAU/PB
<b>Relator</b>	Washington Dionísio Sobrinho
<b>Encaminhamento</b>	Pelo <b>DEFERIMENTO</b> e efetivação das solicitações de registro dos seguintes requerentes: EDMILSON JOSE MELO DE OLIVEIRA, VENICIUS EDPO SARAIVA DE LIRA OLIVEIRA, FELIPE EUGÊNIO DA SILVA, FLÁVIA MORAIS DE OLIVEIRA GURJÃO, WIGBERTO SANTOS COSTA, CAMILLA FREIRE SILVA DE OLIVEIRA, TATIANY GONÇALVES DE SOUSA, RENAN PINHEIRO DA COSTA MEDEIROS, GABRIELLA CÂNDIDO DE ALMEIDA, RENATA SILVA DIAS DE ALMEIDA, HILLARY KAMILLA DE MELO COSTA, CLARICE CRISTOVAM DE MELO TAVARES, RAISSA KARENINA ELIAS DA SILVA, THAYS DE OLIVEIRA FÉLIX, CAROLINE MAISE FREIRE DE ALBUQUERQUE NÓBREGA, AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA BARROS, MURILO HENRIQUE DE FREITAS MEDEIROS e JOSÉ MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO. Pelo <b>INDEFERIMENTO</b> das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos no art. 5º da Resolução nº 18 do CAU/BR: MARIA HELENA PEDROSA PINHEIRO SOUSA, DIEGO PHILIPPE SUASSUNA DUTRA, YGOR JOSÉ MARTINS NUNES, HANDERSON DE OLIVEIRA JATOBÁ, DIEGO CABRAL DE LIMA, ROBERTO SAMUEL ROCHA MACEDO DE ARAUJO, THAÍ VALENTIM DUARTE, JULIO CEZAR MARTIR CABRAL. Pelo <b>DEFERIMENTO</b> das solicitações e efetivação dos registros das seguintes pessoas jurídicas: MAF CONSTRUCOES LTDA, ANGICOS CONSTRUÇÕES EIRELI, PLANOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS



	EIRELI – ME e RESILIENCE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI. Pelo <b>INDEFERIMENTO</b> das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos com a Resolução nº 28/2012 do CAU/BR: THIAGO JANSEN DE AMORIM, CONSTRUTORA CARLOS WERNECK BENEVIDES DE MORAIS EIRELI, COPEME CONSTRUTORA EIRELI.
<b>2</b>	<b>Análise sobre Cancelamento e Nulidade dos RRTs conforme a Resolução 91</b>
<b>Fonte</b>	Gerência Técnica-CAU/PB
<b>Relator</b>	Washington Dionísio Sobrinho
<b>Encaminhamento</b>	I- Pela NULIDADE dos RRT's de número 5210979, 5264183, 602420, 6445192, 7698133, 7886206, 8129235, 8289344, 8872186, 8988891, 9071777 e 9232720; II- Pelo CANCELAMENTO dos RRT's de número 5582666, 6011233, 7688506, 7760945, 7895877, 8875163, 8875200, 9238803, 9365650, 9429157, 944009, 944015, 9454337.
<b>3</b>	<b>Protocolo 1121534/2020 – Denúncia</b>
<b>Fonte</b>	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
<b>Relator</b>	Ernani Henrique dos Santos Júnior
<b>Encaminhamento</b>	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pela notificação ao denunciado para que preste esclarecimentos no CAU sobre possível exercício ilegal da profissão de Arquiteto e Urbanista, sendo advertido sobre as sanções legais decorrentes desta contravenção penal; pelo encaminhamento de ofício à Prefeitura Municipal de Ingá solicitando informações sobre as atividades do denunciado perante a Administração Pública.
<b>4</b>	<b>Protocolo 1063706/2020 - Denúncia</b>
<b>Fonte</b>	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
<b>Relator</b>	Ernani Henrique dos Santos Júnior
<b>Encaminhamento</b>	O protocolo será encaminhado à Comissão de Ética e Disciplina para análise acerca da admissibilidade.
<b>5</b>	<b>Processo 045/2020 – Protocolo 1042759/2020 – Auto de Infração</b>
<b>Fonte</b>	Divisão de Fiscalização -CAU/PB
<b>Relator</b>	Gustavo Nóbrega de Lima
<b>Encaminhamento</b>	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo arquivamento do processo.
<b>6</b>	<b>Processo 132/2019 – Protocolo 948519/2019 e Protocolo 1063712/2020 – Auto de Infração</b>
<b>Fonte</b>	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
<b>Relator</b>	Washington Dionísio Sobrinho
<b>Encaminhamento</b>	O protocolo será encaminhado a CED para continuidade. Em relação a defesa encaminhada em data posterior a deliberação anterior da CEPEF de fevereiro de 2020, o coordenador da CEPEF ressaltou que não haviam



novas informações relevantes.

<b>7</b>	<b>Processo 015/2019 – Protocolo 785730/2018 – Auto de Infração</b>
<b>Fonte</b>	Gerência Técnica-CAU/PB
<b>Relator</b>	Washington Dionísio Sobrinho
<b>Encaminhamento</b>	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo encerramento do processo.

<b>8</b>	<b>Processo 137/2018 – Protocolo 759145/2018 - Denúncia</b>
<b>Fonte</b>	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
<b>Relator</b>	Washington Dionísio Sobrinho
<b>Encaminhamento</b>	Por unanimidade acompanhar o voto do relator pela publicação de notificação à denunciada por meio de Diário Oficial.

<b>9</b>	<b>Processo 142/2018 – Protocolo 759413/2018 – Relatório de Fiscalização</b>
<b>Fonte</b>	Divisão de Fiscalização-CAU/PB
<b>Relator</b>	Washington Dionísio Sobrinho
<b>Encaminhamento</b>	Por unanimidade acompanhar o voto do relator pelo encerramento deste processo e abertura de novo protocolo, uma vez que há um novo fato gerador.

<b>9</b>	<b>Protocolo 1123463/2020 – Ofício CAU/BR - Resolução nº 058/2019 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)</b>
<b>Fonte</b>	Presidência-CAU/BR
<b>Relator</b>	Washington Dionísio Sobrinho
<b>Encaminhamento</b>	A CEPEF concordou em encaminhar o protocolo ao Presidente do CAU/PB respondendo que ainda não foram feitas ações em relação ao assunto, mas esclarecendo que há uma denúncia referente a essa matéria que ainda será apreciada pela Comissão e por isso a CEPEF solicita que sejam pedidas orientações ao CAU/BR sobre como proceder.

**WASHINGTON DIONÍSIO SOBRINHO**  
Coordenador

**ERNANI HENRIQUE DOS SANTOS JÚNIOR**  
Coordenador Adjunto

**GUSTAVO NÓBREGA DE LIMA**  
Membro Suplente

**YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA**  
Assessora